

# 5 anos da Lei nº 14.134/2021 – “Lei do Gás”

E o que esperar dos próximos anos?

**Heloisa Borges**

**Diretora de Estudos do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**





**1. Lei do Gás**

**2. Avanços, resultados e agenda para consolidação do mercado**

**3. Distribuição**

# Lei do Gás

5 anos do novo marco legal

Linha do tempo dos principais marcos

Longo processo com a intensificação de ações para a desverticalização e a abertura do mercado nesta última década

## Emendas Constitucionais nº 5 e 9

Quebra do monopólio legal estatal dos serviços locais de gás canalizado – competência estadual – e da indústria de O&G – competência da União.

1995

## Lei nº 9.478/97 – Lei do Petróleo

Dispõe sobre a política energética, ratifica a flexibilização do monopólio da Petrobras, normatiza incentivos à entrada de agentes privados, além de criar o CNPE e a ANP.

1997

## Lei nº 11.909/09 – Primeira “Lei do Gás”

Primeira lei específica para o gás natural. Dispõe sobre o transporte e as demais atividades da indústria do gás

2009

2016

## Decreto nº 12.153/24

Altera o Decreto nº 10.712/21, implementando medidas do Programa Gás para Empregar.

2024

2023

## Programa Gás para Empregar

Propostas e diretrizes para melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil.

2021

## Decreto nº 10.712/21

Regulamenta a Nova Lei do Gás.

## TCC – CADE e Petrobras

Conjunto de ações visando à abertura do mercado de gás natural.

### Programa Novo Mercado de Gás

Propostas para a formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo.

2019


2018

## Decreto nº 9.616/18

Altera o Decreto regulamentador nº 7.382/10, visando a desverticalização, além de introduzir a contratação por entradas e saídas no transporte.

## Lei nº 14.134/21 – “Nova Lei do Gás”

Incorpora as discussões e as mudanças que já estavam em curso, estimulando a eficiência, a competitividade e os investimentos.



# Avanços, resultados e agenda para consolidação do mercado

# Lei do Gás

## Avanços e resultados

### Fortalecimento regulatório

- Ampliação das competências da ANP
- Origem a diversas iniciativas normativas

### Abertura de mercado e incentivo a entrada de novos agentes

- Garantia de acesso não discriminatório e negociado de terceiros às infraestruturas essenciais

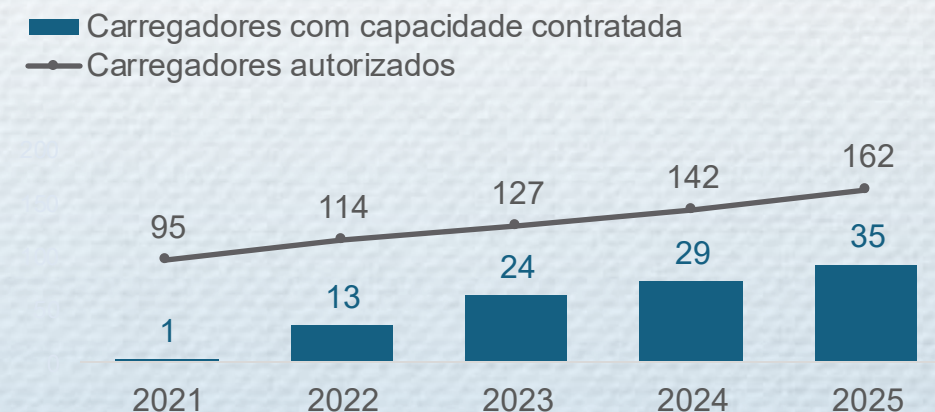
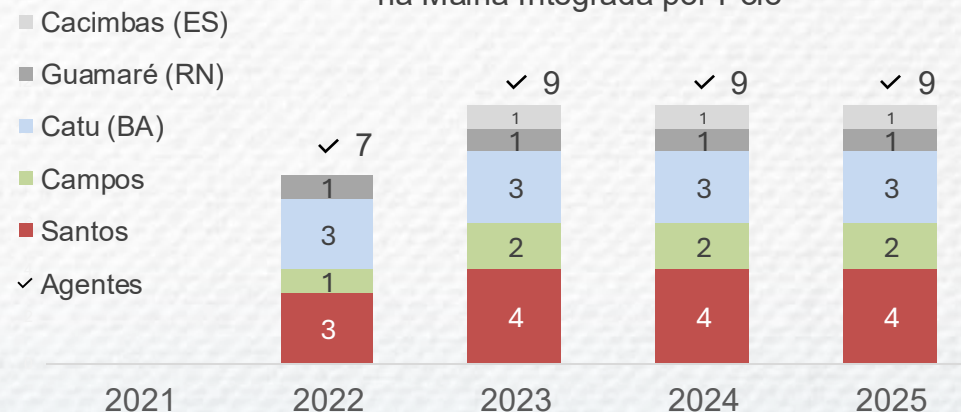
### Modernização no segmento de transporte

- Substituição do regime de concessão por autorização para construção de novos gasodutos
- Adoção do modelo de entrada e saída
- Avanço nas regras de separação da atividade de transporte das demais

### Coordenação e visão sistêmica

- Instituição do PNIIGB (Decreto nº 12.153/24).
- Previsão da criação do CMSGN (Decreto nº 12.153/24)

Agentes distintos com acesso negociado ao processamento na Malha Integrada por Polo



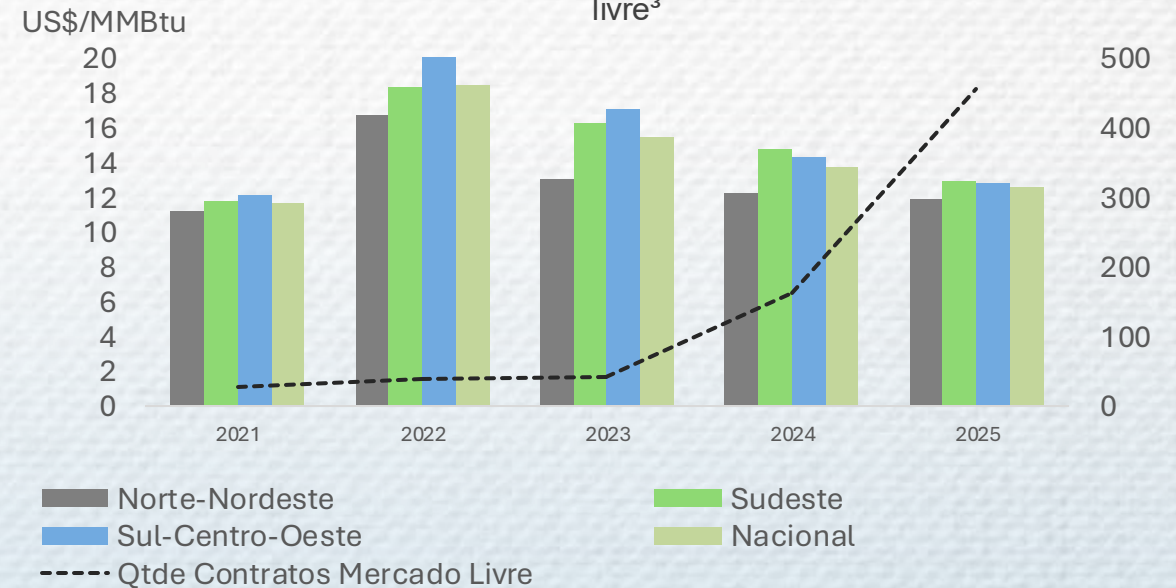
# Lei do Gás

## Avanços e resultados

Market share da Petrobras na comercialização de gás na Malha Integrada – Mercado não termelétrico<sup>1</sup>



Evolução do preço médio de venda<sup>2</sup> para as distribuidoras e os consumidores livres e a quantidade de contratos assinados no mercado livre<sup>3</sup>



No âmbito da comercialização, observa-se a ampliação do número de agentes e o desenvolvimento de novos arranjos contratuais.

# Lei do Gás

Iniciativas a serem executadas para alcançar os objetivos

## Ações regulatórias da ANP em andamento

- Regulamentação do *gas release*;
- Regulamentação do acesso de terceiros às infraestruturas essenciais;
- Esforços regulatórios recentes voltados à promoção de investimentos com tarifas eficientes no transporte (aprovação tarifária, tipologia de investimentos e tarifas setoriais);

## Harmonização regulatória

- Necessidade de maior convergência entre as regulações estaduais e federal: concentrar esforços na harmonização regulatória para a evolução do setor de gás, reduzindo os custos de transação.

## Margens ao longo da cadeia

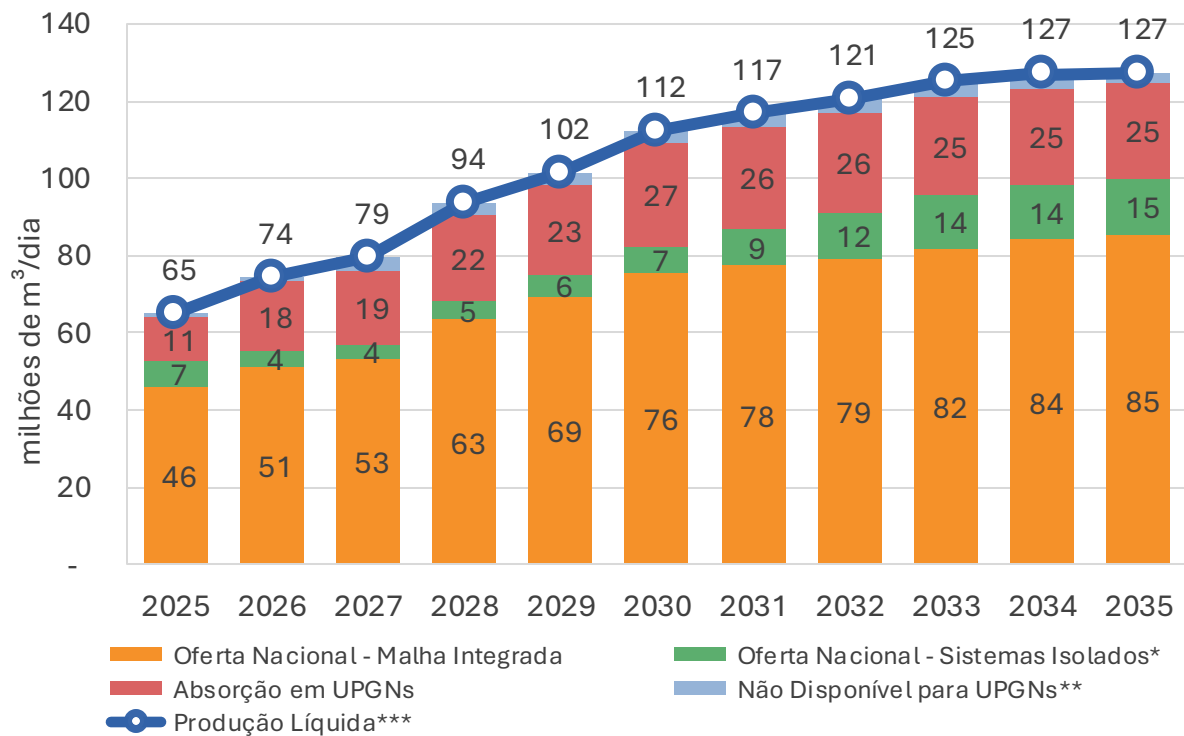
É importante evitar assimetrias na transmissão de preços ao longo da cadeia, o chamado “efeito foguete/pena”, conforme previsto na literatura. **Reduções de custos nos elos a montante da cadeia devem ser efetivamente refletidos ao consumidor final.**

Nesse contexto, torna-se relevante acompanhar a evolução das margens ao longo da cadeia, de forma a mitigar riscos de distorções que possam comprometer a competitividade do gás natural frente a outros energéticos.

# O Brasil tem gás

E precisa aproveitá-lo

Da Produção Líquida à Oferta Potencial Nacional



- A produção líquida quase dobra no período (+95%), com a oferta potencial passando de 53 para 100 MMm<sup>3</sup>/dia.
- A oferta na malha integrada pode crescer cerca de 85% até 2035, mantendo-se em torno de 70% da produção líquida.
- O crescimento é mais intenso na primeira metade da década (especialmente entre 2027 e 2028) e se estabiliza em ~127 MMm<sup>3</sup>/dia ao final do período.
- A expansão é puxada pelo pré-sal da Bacia de Santos e pelo pós-sal da Bacia de Sergipe-Alagoas (SEAL).

# Distribuição de gás



---

A distribuição, como serviço público sob regime de concessão, deve estar orientada a uma prestação adequada com tarifas módicas.

---

Por se tratar de uma indústria de rede intensiva em capital, os investimentos devem ser prudentes, eficientes e necessários.

---

Para tanto, o poder concedente deve conduzir processos de revisão tarifária periódicos, públicos e transparentes, visando combater a assimetria de informação, comum em setores com características de monopólio natural. Além disso, deve possuir autonomia e ser dotado de pessoal capacitado.

---

Em razão de o gás competir com outros energéticos, a competitividade deve ser um pilar para estimular o crescimento do mercado.

---

Não deve haver barreiras à migração para o mercado livre além das necessárias para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, da modicidade tarifária, da eficiência e da segurança.

# Ficha Técnica

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



Ministro de Estado

**Alexandre Silveira de Oliveira**

Secretário Executivo

**Arthur Cerqueira Valério**

Secretário de Energia Elétrica

**Gentil Nogueira de Sá Junior**

Secretária de Geologia, Mineração e  
Transformação Mineral

**Ana Paula Lima Vieira Bittencourt**

Secretário de Petróleo, Gás Natural e  
Biocombustíveis

**Pietro Adamo Sampaio Mendes**

Secretário de Transição Energética e  
Planejamento

**Gustavo Cerqueira Ataíde**



Presidente

**Thiago Guilherme Ferreira Prado**

Diretor de Estudos Econômico-  
Energéticos e Ambientais

**Thiago Ivanoski Teixeira**

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

**Reinaldo da Cruz Garcia**

Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e  
Biocombustíveis

**Heloisa Borges Bastos Esteves**

Diretor de Gestão Corporativa

**Carlos Eduardo Cabral Carvalho**

**EPE 2026**

Empresa de Pesquisa Energética

**SUPERINTENDÊNCIA DE PETRÓLEO  
E GÁS NATURAL**

**Coordenação Executiva**

Marcos Frederico Farias de Souza

**Coordenação Técnica**

Marcelo Ferreira Alfradique

Ana Claudia Sant'Ana Pinto

**Autores**

Aureo Igor Wanderley Ramos

Nathalia Alves Anes Rodrigues

# Nossas redes e portal



[Instagram](#)



[LinkedIn](#)



[Facebook](#)



<https://www.epe.gov.br/pt>



# Nossos selos



Selo Ouro do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP);



Selo Ouro de Empresa Amiga da Mulher;



Selo Bronze do Instituto ODS.

Escaneie o Qrcode e saiba mais

